



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.



ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022-SMCET

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2022- SMCET, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SEPE TIARAJU, visando à realização do Projeto “Ijuí em Cena”.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Noel Torquato Ribeiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJÚ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.727803/0001-54, localizada na Rua Francisco Berenhauer, Bairro Penha, município de Ijuí/RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. José Vicente Batista, portador da carteira de identidade n.º 1029711692 e CPF de n.º 345.565.320-00, doravante denominada **OSC**, considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, prevê que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública, e que a OSC informou conta bancária distinta do exigido, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 02/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira.

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.3 do Termo de Fomento, passando essa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos referentes a esta parceria, previstos no item 3.1 deste Termo de Fomento, deverão ser depositados, mantidos e movimentados através da seguinte conta corrente específica, que deve ser isenta de tarifa bancária:

Banco Banrisul, Agência 0220, Conta Corrente nº 06.254177.0-6

Rua Benjamin Constant, 429, Centro - Ijuí, RS, CEP: 98700-000

Telefone: (55) 3331-8200 - www.ijui.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

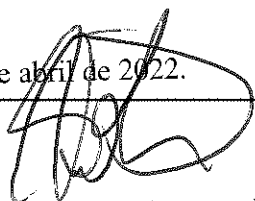



Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.


E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 29 de abril de 2022.


Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito de Ijuí/RS


Noel Torquato Ribeiro
Secretário Municipal SMCET
Município de Ijuí

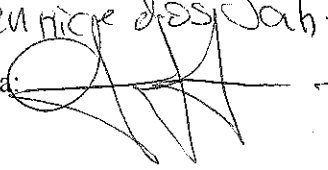

Jose Vicente Batista
Presidente Instituto Sepé Tiaraju


Alisson Pizoni
Gestor da Parceria - Município de Ijuí

TESTEMUNHAS:

Nome: 39470253000

CPF: Penrice dos Santos Goettas

Assinatura: 

Nome: Geziel da S. de Souza

CPF: 00255373007

Assinatura: 